

LEI



LEI Nº 2.670/2023
13 DE NOVEMBRO DE 2023

"Reconhece de utilidade pública a Associação Privada de Fiéis Comunidade Católica Ascender"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, o Sr. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando o atendimento de todos os requisitos legais estabelecidos no Art. 1º incisos I a IX, da Lei nº 2.111 de dezembro de 2017, que estabelece as regras para o reconhecimento de utilidade pública municipal das associações com atividades sociais, fica reconhecida de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO PRIVADA DE FIÉIS COMUNIDADE CATÓLICA ASCENDER**, fundada em 11 de julho de 2010, inscrita no CNPJ sob o nº 33.162.095/0001-07.

Art. 2º. Esta Lei Ordinária entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 13 de Novembro de 2023.


ADAILTON RESENDE SOUSA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE

Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, Itabaiana/SE | CEP 49.500-012 | CNPJ nº 13.104.740/0001-10
| www.itabaiana.se.gov.br | gabinete@itabaiana.se.gov.br |

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>